

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ASSESSORIA JURÍDICA



LEI Nº4.276, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.015.

(Projeto de Lei do Executivo nº041/15, de autoria do Prefeito, Silas Costa Pereira)

Verifica que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1215 do dia 28/12/2015 em 28 DEZ. 2015
[Assinatura]
Diretor do Diário Oficial

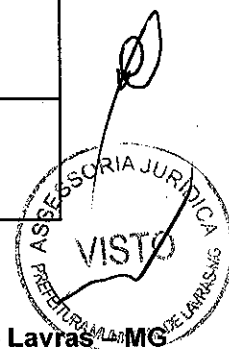
CONTÉM O PLANO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAVRAS PARA O ANO DE 2016.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano de Auxílios e Subvenções da Administração Pública Municipal de Lavras, para o ano de 2016.

Art. 2º O Plano de Auxílios e Subvenções da Administração Pública Municipal de Lavras, para o ano de 2016, fica composto pelas entidades especificadas nesta lei, cujos valores a serem repassados a cada uma ficam autorizados até os limites respectivos e constantes a seguir, sob a responsabilidade e acompanhamento de tal Secretaria.

Instituições a serem conveniadas sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social	Valores previstos para o exercício de 2016
Associação de Recuperação pela Educação, Saúde e Trabalho - AREST	R\$ 25.000,00
Centro Espírita Fraternidade	R\$ 20.000,00
Esquadrão da Vida de Lavras	R\$ 19.800,00
Instituto de Acolhimento e Recuperação Eterna Misericórdia - IAREM	R\$ 42.000,00
Lar Augusto Silva - ASILO	R\$ 39.000,00
Lar Esperança e Vida Mateus Loureiro Ticle	R\$ 38.000,00
Núcleo Assistencial Casa do Vovô	R\$ 22.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo	R\$ 24.000,00
Associação Brasileira Comunitária para a Prevenção do Abuso das Drogas - ABRAÇO	R\$ 20.000,00
Subtotal	R\$ 249.800,00

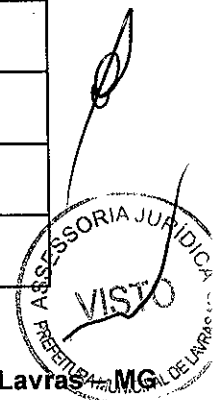


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ASSESSORIA JURÍDICA



Instituições a serem conveniadas sob a responsabilidade da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo	
Operário Esporte Clube	R\$ 3.900,00
Esporte Clube Nova Lavras	R\$ 3.900,00
Associação dos Bairros Adjacentes da Igreja Nossa Senhora Aparecida	R\$ 3.900,00
Centro de Treinamento de Artes Marciais Atletas do Futuro - CTAMAF	R\$ 3.900,00
Subtotal	R\$ 15.600,00
Instituições a serem conveniadas sob a responsabilidade da Secretaria de Governo	
Associação Feminina de Assistência Social - AFAS Leão do Sul	R\$8.000,00
Instituições a serem conveniadas sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde	
Sociedade Lavrense de Proteção aos Animais - Parque São Francisco de Assis	R\$180.000,00
Instituições a serem conveniadas sob a responsabilidade da Secretaria de Assuntos Rurais	
Associação dos Produtores de Hortaliças da COHAB	R\$6.300,00
Instituições a serem conveniadas sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura	
Associação Lavrense dos Artesãos e Arte Culinária	R\$ 2.500,00
Associação Meninas Cantoras de Lavras	R\$ 100.000,00
Associação para Promoção de Arte e Cultura - APROAC	R\$ 58.000,00
Fundação Padre Dehon	R\$ 10.000,00
Círculo Orquidófilo de Lavras - COL	R\$ 6.000,00
Corporação Musical Euterpe Operária	R\$ 34.000,00
Subtotal	R\$ 210.500,00
TOTAL	R\$ 670.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ASSESSORIA JURÍDICA



Parágrafo único - Em caso de desistência de alguma das entidades, o valor a ela destinado poderá ser redistribuído às demais entidades, destinado à que mais necessitar ou, a critério da Administração, destinado à entidade não prevista neste artigo, mediante lei autorizativa.

Art. 3º Aplicam-se à concessão de auxílios e subvenções o disposto na Lei nº. 3.625, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 23 de dezembro de 2015.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

